



Município de  
Resende

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Acta nº. 01/2008**

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
RESENDE, REALIZADA EM 29.02.2008**

**LOCAL:** -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

**CONSTITUIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA:** -----

PRESIDENTE: Senhor Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS); -----

1º SECRETÁRIO: Senhor Luís Manuel Almeida Pinto -em substituição (PS); -----

2º SECRETÁRIO: Senhor Dr. Pedro Manuel Soares Cardoso (PS). -----

**HORA DE ABERTURA:** -----

Eram 16h35 quando o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início à sessão. -

**FALTAS E SUBSTITUIÇÕES:** -----

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário as seguintes faltas e substituições: -----

Foram convocados para participar nesta sessão os membros Senhor Prof. Manuel Júlio Nunes da Costa (PS) e Senhora Drª Ana Oliveira Monteiro (PSD), para substituição, respectivamente, dos membros Senhor Joaquim da Conceição Sousa (PS) e Senhora Enfermeira Elsa Isabel Ferreira Rodrigues (PSD), ausentes por período inferior a trinta dias, conforme comunicações apresentadas; --

O Senhor José Carlos Gomes (Presidente da Junta de Freguesia de Miomães - PS) foi substituído pelo seu Tesoureiro Senhor Cesário Machado de Almeida (PS); -----

Faltou justificadamente a Senhora Drª Cláudia Vieira (PS); -----

Faltou injustificadamente a Senhora Drª Ana Oliveira Monteiro (PSD).-----

**A. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”:** -----

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

**B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

**B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO ANTERIOR:** -----

O Senhor Presidente solicitou a concordância do Plenário para a dispensa da leitura da acta da Sessão realizada em 28 de Novembro de 2007, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente e após a introdução de algumas correcções, foi a referida acta colocada à discussão e sujeita a votação, tendo sido **aprovada por maioria**, com três abstenções, sendo uma do Senhor Enfermeiro Álvaro Matos (Presidente da Junta de Freguesia de Felgueiras – PS), outra do



Senhor João Paulo Ramos Coelho (Presidente da Junta de Freguesia de Paus - PSD) e uma outra do Senhor António Joaquim de Almeida Correia (PSD), todos por não terem estado presentes na sessão anterior.

**B.2. LEITURA RESUMIDA DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS:** -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento do expediente mais relevante remetido à Assembleia Municipal. -----

**B.3. VOTOS, RECOMENDAÇÕES E MOÇÕES E RESPECTIVA VOTAÇÃO:** -----

Verificaram-se as seguintes intervenções: -----

**O Senhor Prof. Joaquim Rodrigo** (PSD) apresentou uma proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Pinto Gomes, antigo membro da Assembleia Municipal e antigo Presidente da Assembleia de Freguesia de Cárquere, tendo ainda tecido algumas considerações abonatórias quanto às suas qualidades enquanto homem e cidadão resendense. -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

**B.4. ASSUNTOS DE INTERESSE PARA AS FREGUESIAS:** -----

Não se registaram quaisquer intervenções: -----

**B.5. ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO:** -----

Verificaram-se as seguintes intervenções: -----

**O Senhor Prof. Joaquim Rodrigo** (PSD) solicitou ao Senhor Presidente da Câmara esclarecimentos relativos às três seguintes questões, com a indicação da situação relativamente a cada uma delas e quais as *demarches* entretanto adoptadas: 1ª – Parque Eólico; 2ª – Estrada 222-2; 3ª – Criação da zona *wireless* na Vila de Resende. -----

**O Senhor Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos: “Relativamente ao Parque Eólico posso informar que o processo do mesmo se encontra em curso. Quanto a estrada 222-2, parece-me que adivinharam, pois ainda ontem estive nas Estradas de Portugal a tratar precisamente deste assunto. O processo andou mais neste último ano, que em todos os anteriores. Estão elaborados os processos técnicos de impacte ambiental, o ponto crítico irão ser os próximos três meses. Vamos travar uma batalha importante. O Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas aceitou que o Presidente da Câmara acompanhasse todo o processo. Com efeito, deslocou-me pelo menos uma ou duas vezes por mês, para o acompanhar. Temos alguns projectos que estão em marcha: o hotel que está a ser construído em Baião, o resort que irá abranger toda a zona Ribeirinha desde Porto à Ermida. Tudo isto é muito importante para a região, pois ao nível da própria estrutura haverá um conjunto de argumentos muito fortes em prol da 222-2. Todavia, Isto não depende só de nós. O anterior Presidente foi muitas vezes ludibriado e enganado, até comigo tentaram dizer que não existia lá processo nenhum relativo a esta estrada. Não estamos na fase das promessas, estamos na fase de dar os passos todos, estamos na fase de impacte ambiental. Depois será a fase da contratualização de um investimento deste tipo. Quanto à zona *wireless*, estamos a



tratar disso no âmbito da Associação de Municípios Vale Douro Sul. A banda larga no concelho é um dos projectos que apresentamos ao QREN. Em relação à questão de fundo, comunicamos à tutela, ao IGAT, à DGAL e à Secretária de Estado que a Câmara Municipal de Resende já atingiu a desmaterialização interna, num processo que teve o seu início há quatro anos e que culminou com a assinatura digital. Estamos a avançar para a certificação da qualidade.”. -----

**O Senhor Prof. Joaquim Rodrigo** (PSD) agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara e acrescentou: “No que diz respeito à zona *wireless* o que foi proposto foi um pequeno sistema para o centro da vila. O que o Senhor Presidente referiu é um projecto completamente diferente. No decorrer desta semana, no âmbito da minha actividade privada, foram ao meu estabelecimento (loja de materiais e sistemas informáticos) algumas pessoas, deduzo que de nacionalidade brasileira – a avaliar pelo sotaque, questionando-me sobre um local onde poderiam, nesta vila, ter acesso a uma zona *wireless*. Informei-os que a vila ainda não dispunha de zona *wireless*, mas que no entanto poderiam deslocar-se ao espaço “Resende Digital” e aí já teriam acesso à Internet. Esta situação que aconteceu só veio reforçar a ideia da pergunta que lhe coloquei, mas se percebi bem a resposta do Senhor Presidente da Câmara, foi que o assunto estava a ser tratado.”. ----

**O Senhor Presidente da Câmara** informou ainda que os postos de internet da autarquia vão ser alvo de uma reformulação, por forma a terem uma outra imagem com mais centralidade. -----

**O Senhor Enfermeiro Álvaro Matos** (Presidente da Junta de Freguesia de Felgueiras – PS) aproveitou para informar o plenário que em Felgueiras já existe uma zona wireless em funcionamento.

#### **C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”:** -----

##### **C.1. APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A QUE SE REFERE A ALÍNEA E) DO N.º 1 DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe, que, nos termos da lei, foi enviada a todos os membros da Assembleia, a qual se transcreve seguidamente na íntegra: -----

##### **ADMINISTRAÇÃO GERAL** -----

Continua em implementação o processo de modernização administrativa que visa a integração total dos sistemas informáticos e a desmaterialização de processos e procedimentos. -----

##### **EDUCAÇÃO** -----

Manutenção das escolas existentes; -----

Curso Higiene Alimentar, no Auditório Municipal; -----

Continuidade ao estudo acompanhado, na Biblioteca Municipal; -----

De referenciar a realização das seguintes actividades: -----

- Atelier de Cerâmica, com o ceramista José Fraga, no Museu Municipal; -----

- Visitas guiadas a Cárquere e à Ilustre Casa de Ramires, integradas no Plano Nacional de Leitura



“Seis Contos de Eça de Queirós. -----

**CULTURA -----**

Centro Cultural e Auditório de S. Cipriano em execução; -----

De referenciar a realização das seguintes actividades: -----

- Exposição de pintura/escultura, no Museu Municipal; -----

- Exposição “Manuseartes” no Posto de turismo de Resende; -----

- Lançamento do livro “Entre quem é!” de Maria Assunção Anes, no Auditório Municipal; -----

- Exposição de cerâmica contemporânea de José Fraga, no Museu Municipal; -----

- Intervenção no Posto de turismo de Aregos; -----

- Nova imagem e ponto dos CTT. -----

**SAÚDE -----**

Centro de Saúde de Resende – Continua em bom ritmo a sua construção. -----

**ACÇÃO SOCIAL -----**

Centro de Noite e apoio Social de Felgueiras – em execução; -----

Centro de Noite e Apoio Social de S. Romão - em execução. -----

**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----**

Arranjo Urbano do Centro Histórico de S. Martinho de Mouros – Em conclusão. -----

**AMBIENTE - SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESÍDUOS SÓLIDOS -**

Em execução as redes de Barrô e Miomães; -----

Em execução a rede na Codiceira – Cárquere; -----

Concluída a rede na Granja – Resende; -----

Abastecimento de água – Cantim de Baixo, Vale do Pinheiro e Forno da Telha – S. Martinho de  
Mouros; -----

Abastecimento de água - Castanheiras e Massorra – S. João de Fontoura; -----

Saneamento – Quintã – S. Martinho de Mouros. --- -----

**DESPORTO -----**

Estágio da Selecção Nacional de Cadetes – Encontro bilateral Portugal x Espanha; -----

Corta Mato Municipal. -----

**RECREIO, LAZER E TRANSPORTES FLUVIAIS - -----**

Requalificação e ampliação do Cais de Aregos e construção da fluvina – Obras em conclusão. ----

**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS -----**

Beneficiação da estrada entre Resende e a Ponte de Cavalari – em conclusão; -----

Pavimentação de um caminho no lugar de Outeiro – Enxertado – Resende; -----

Pavimentação de caminho em betonilha no lugar de Palma – Anreade; -----

Reposição de pavimento em vala de saneamento básico nos lugares de: -----

- Louredo e Calvinho – Miomães; -----

Alargamento de caminho em Mirão – Resende; -----

Execução de muro de suporte – junto à escola de Anreade; -----



Execução de muro de suporte em Lamas – S. Cipriano; -----  
Pequenas obras de manutenção do espaço público na Vila de Resende; -----  
Limpeza e manutenção de sistemas de drenagem de águas pluviais nas vias municipais; -----  
Colocação de placas do circuito da água. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA À DATA DE 19/02/2008** -----

Receita – 1.462.919,89 euros. -----

Despesa Cabimentada – 5.948.401,12 euros. -----

Despesa Paga – 958.522,85 euros. -----

Paços do Município de Resende, 20 de Fevereiro de 2008. -----

O Presidente da Câmara (Eng.º António Borges). -----

Verificaram-se as seguintes intervenções: -----

**O Senhor Dr. Pedro Cardoso** (PS) deu os seus parabéns ao Senhor Presidente da Câmara pela execução do novo tapete e marcação da estrada que liga Resende a Bigorne, referindo ainda que em dias de nevoeiro a marcação é extremamente útil para quem circula naquela via. Aproveitou ainda para formular votos para que a estrada 222-2 dê outras projecções ao nosso concelho. -----

**O Senhor Jorge Cardoso** (Presidente da Junta de Freguesia de Freigil - PS) solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que, se fosse possível, mandasse aplicar alguma marcação ou orientação no cruzamento de São Cristovão, na estrada que liga São Cipriano a Ovadas, uma vez que, de noite, a condução de veículos poderá tornar-se bastante perigosa naquele local. -----

**O Senhor Presidente da Câmara** reconheceu que há que continuar a investir na rede viária do Concelho, informando que este ano este tipo de investimento está direccionado para Resende, Cárquere e São Romão. Acrescentou que está absolutamente de acordo que só agora é que se dá conta de como as coisas estavam. -----

Não se tendo verificado mais intervenções, **foi tomado conhecimento.** -----

**C.2. EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS E DO BAR DO PARQUE FLUVIAL DE PORTO DE REI - CONCESSÕES – PROPOSTA;** -----

Presente a proposta referida em epígrafe para aprovação, a qual se transcreve na íntegra: -----

"Considerando que se impõe assegurar, na época de Verão, o funcionamento do bar de apoio às piscinas descobertas, bem como o existente no Parque Fluvial de Porto de Rei; Considerando que serão os privados que estarão mais vocacionados para este tipo de exploração; Considerando que no ano findo aqueles equipamentos foram concessionados a privados, na sequência de concurso público, e que tal exploração resultou satisfatória; **PROPONHO** que a Câmara Municipal solicite autorização à Assembleia Municipal para concessionar, por concurso público, a exploração dos bares em questão, nos termos da al. a) do n.º 6 do art. 64.º, conjugado com a al. q) do n.º 2 do art. 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as mesmas bases de contrapartidas mensais/renda da exploração no ano findo - 500,00€ e 250,00€, respectivamente, com o mesmo horário de funcionamento das piscinas a que servem de apoio e nas restantes condições constantes



dos Programas de Concurso e Cadernos de Encargos anexos. Paços do Município de Resende, 2008-01-31. O PRESIDENTE DA CÂMARA (Eng.º António Borges)." -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Não se registaram quaisquer intervenções: -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

### **C.3. EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À ÁREA EMPRESARIAL DE ANREADE /EXECUÇÃO DE PLANO DE PORMENOR;** -----

Presente a proposta referida em epígrafe para aprovação, a qual se transcreve na íntegra: -----

"Considerando que para a concretização do Plano de Pormenor da Área Empresarial de Anreade, a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2006, publicada na I.ª Série do Diário da República n.º 182, de 20 de Setembro, se torna necessária a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 5 430 m2, a destacar do prédio rústico, denominado "Quinta da Buraquinha", sito na Freguesia de Anreade, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 261, a confrontar do Norte com a Estrada Municipal, do Sul com José Duarte Martins Pinto dos Santos, do Nascente com Caminho Público e do Poente com a Estrada Municipal, pertencente a Maria Manuel Moreira Esteves Amarante Ferreira, casada com Luís da Fonseca Amarante Ferreira, Fernando Soares Barbedo, Fernando Manuel Esteves Soares Barbedo, casado com Alexandra Soares da Costa Pinto de Abreu Barbedo, Inês Esteves Soares Barbedo, casada com José Carlos Cunha, e Miguel Esteves Soares Barbedo; Considerando que aquela parcela foi avaliada por perito do Ministério da Justiça, atingindo o valor de 44 797,00€ (já cabimentado), conforme relatório respectivo; Considerando que já foi tentada a aquisição amigável da citada parcela, mas sem efeito útil, já que o valor da contraproposta não é aceitável, porque é extremamente elevado; Considerando que a concretização do citado Plano de Pormenor é de extrema importância, pois traduz-se na implementação da primeira área empresarial do Concelho, que há muito por ela reclama; Considerando que para aquela concretização é imprescindível executar todas as infraestruturas necessárias, designadamente, arruamento e arranjos exteriores, redes de abastecimento de água, de águas pluviais, águas residuais, gás, rede de distribuição de energia, etc.; Considerando que é urgente a execução daqueles trabalhos, pois de acordo com a calendarização respectiva deverão ter início ainda no primeiro semestre deste ano, a que acresce o facto de que se aguarda a abertura do período de candidaturas ao QREN, altura em que para além da existência dos projectos de execução deverá o terreno estar já disponível com vista a adjudicação da obra; **PROPONHO** que o Órgão Executivo, no uso da competência a que se refere a al. c) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 (nova redacção), delibere requerer à Assembleia Municipal : **a)** A declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação da citada parcela com 5 430 m2, já que é aquele Órgão que tem competência para o efeito, nos termos do n.º 2 do art. 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18/09, uma vez que se trata da concretização de um Plano de Pormenor. **b)** Autorização de posse administrativa da parcela a expropriar, de acordo com a faculdade prevista no art. 19.º do Código das Expropriações, atribuindo carácter de urgência à expropriação, nos termos do art. 15.º, n.ºs 1 e 2 daquele mesmo Código, por



forma a acautelar o interesse público, pelos motivos já referenciados. Paços do Município de Resende, 2008-01-30. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng. António Borges)". -----

Não se registaram quaisquer intervenções: -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

#### **C.4. ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO – PROPOSTA;** -----

Presente a proposta referida em epígrafe para aprovação, a qual se transcreve na íntegra: -----

"Considerando o percurso profissional do senhor Cónego Manuel Esteves Alves, natural da Freguesia de S. Martinho de Mouros deste Concelho, que sempre aliou com o percurso sacerdotal e a insistente procura de conhecimentos; Considerando que aquele percurso profissional se traduziu num relevante serviço prestado a este Concelho, no domínio da educação e do ensino: - Primeiro no Seminário Menor de Resende, entre 1968 e 1976, como prefeito de estudos e professor, e de Outubro de 1976 até Setembro de 2001, como Vice-Reitor; - Leccionou na Escola Preparatória de Resende e no Externato D. Afonso Henriques; - Desempenhou as elevadas funções de Director do Externato D. Afonso Henriques entre 1991 e 31 de Agosto de 2007; Considerando que foram muitos os seminaristas deste Concelho e alunos da Escola Preparatória e do referido Externato que beneficiaram dos conhecimentos profícuos que o mesmo lhes ministrou; Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações, na parte final do seu n.º 2 do art. 2.º estipula que a medalha de honra do município se destina a distinguir pessoas que se notabilizem por relevantes serviços prestados ao concelho; Sugiro que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 7.º do citado Regulamento, proponha à Assembleia Municipal a atribuição da medalha de honra do município ao senhor Cónego Manuel Esteves Alves, com os fundamentos atrás aludidos. Paços do Município de Resende, 2008-01-30. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng.º António Borges)". -----

Verificaram-se as seguintes intervenções: -----

**O Senhor Prof. Joaquim Rodrigo** (PSD) disse que o seu Grupo Municipal iria votar favoravelmente a proposta e que registava com orgulho e satisfação a homenagem a uma pessoa do concelho - de quem foi aluno e colega – que tem um percurso notável a vários níveis (música, educação, etc.). Referiu ainda que, em sua opinião, este tipo de homenagem deve ser feito em vida dos homenageados, até para que estes saibam que os seus concidadãos reconhecem o seu contributo em prol da comunidade. -----

**A Senhora Drª Teresa Pais** (PS) referiu que também o Grupo Municipal do PS iria votar favoravelmente esta proposta. Quanto ao homenageado, lembrou que se trata de uma pessoa natural da freguesia de São Martinho de Mouros – portanto, um filho da terra, que sempre pugnou por elevar bem alto o nome deste concelho. Disse ainda que foram várias as gerações que por ele passaram, tanto no Seminário Menor de Resende como no Externato. Por último, referiu que se trata, sem dúvida alguma, de um homem de saber e de cultura e que é um exemplo a seguir pelas gerações mais novas. -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

#### **C.5. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO TRÂNSITO NA VILA DE RESENDE –**



**PROPOSTA;** -----

Presente a proposta referida em epígrafe para aprovação, a qual se transcreve na íntegra: -----

"Considerando que o art. 4.º do Regulamento Municipal do Trânsito na Vila de Resende é muito restrito perante a necessidade diária de abastecimento de alguns estabelecimentos comerciais por viaturas de mercadorias de peso bruto superior a 5,5 toneladas, e mesmo do acesso de viaturas municipais; Considerando que no Largo do Auditório tem vindo a verificar-se estacionamento em locais que prejudicam o acesso ao mesmo, bem como por viaturas de mercadorias de peso bruto superior a 5,5 toneladas, pondo em questão a circulação naquele espaço; Considerando que, face aos abusos que se têm verificado no parque de estacionamento das piscinas municipais descobertas, importa proibir ali o estacionamento de veículos de peso bruto superior a 5,5 toneladas, excepcionando os transportes públicos. **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração aos art.s 4.º e 7.º do Regulamento Municipal do Trânsito na Vila de Resende, que anexo, e a submeta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. a) do n.º 6 do art. 64.º, conjugado com a al. a) do n.º 2 do art. 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (nova redacção). Paços do Município de Resende, 2008-01-28. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (António Borges)". -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Não se registaram quaisquer intervenções: -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

**C.6. CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL - PROJECTO LEI - LEI ELEITORAL DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – MOÇÃO/DELIBERAÇÃO;** -----

Por proposta da Câmara Municipal, foi presente um ofício desta Edilidade para conhecimento sobre o assunto em epígrafe, remetendo texto da moção aprovada, o qual fica anexa à presente acta, fazendo dela parte integrante, para todos os efeitos legais. -----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

Quanto ao assunto em apreço o **Senhor Vereador Professor António Marques** disse: "Já tive outra posição a respeito desta nova lei. Comecei a ler o texto e, de facto, depois de alguma reflexão, cheguei à conclusão que a lei deturpa, e muito, a Democracia. O apuramento dos boletins de voto não pode ser posto em causa, a fim de ser assegurada a governabilidade. O diploma não tem nada de aperfeiçoamento da nossa Democracia. A questão da repartição dos votos e dos mandatos é uma lacuna muito grande nesta lei. O método de Hondt, tal como é feito agora, é um método justo." -----

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu: "Para o Concelho de Resende não é uma lei de grande expressão. Eu sou adepto do princípio da governabilidade e aceito este princípio. Admito que com a personalização das eleições autárquicas também haja uma correcção prévia. Esta lei vem fazer o equilíbrio da governabilidade e da intenção do voto popular. Não subscrevo o voto "monocolors". Poderemos garantir a governabilidade para o partido que ganhou. É um novo paradigma que está no documento. As coisas não podem ser medidas isoladamente." -----



Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Não se tendo registado quaisquer intervenções, **foi tomado conhecimento.** -----

**C.7. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE RESENDE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA IGREJA NA VILA;** -----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente uma carta do Senhor Padre António Martins Teixeira a solicitar a cedência, gratuita, à Fábrica da Igreja, de um terreno, sito nas proximidades da Quinta das Bordas, freguesia e Concelho de Resende, do qual a Câmara é proprietária. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a seguinte informação: "Caso a Câmara Municipal (matéria indelegável) reconheça interesse municipal na actividade desenvolvida por esta Fábrica da Igreja, poderá ser prestado o apoio pretendido, no uso da competência prevista na al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169799, de 18/09. Alerto para o facto de que: - Os serviços do sector do património deverão prestar informação sobre a identificação do prédio em questão, que me parece pertencer ao domínio municipal; - A DOPU deverá também pronunciar-se sobre a possibilidade de edificação no local; Não solicita apenas a cedência do terreno mas também ajuda para a construção respectiva, pelo que, como poderá ser monetária, deverá ser prestada informação sobre o cabimento; - Há pouco tempo esta mesma entidade solicitou apoio para as obras na Igreja Paroquial de Resende (CR\_7672/2006). A ser favorável a decisão, a cedência deverá ser formalizada por escritura, para o que é necessária a avaliação do terreno e os doc.s identificativos do mesmo - certidão matricial e certidão da CRP, com a descrição e inscrição em vigor.". O Senhor Vice-Presidente informou o seguinte: "Informo que devem ser revogadas todas as deliberações anteriores, que se refiram à concessão de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Resende para a compra de um terreno destinado ao Complexo Religioso - Resende, ou à designação de qualquer terreno para o mesmo efeito, designadamente, as deliberações do executivo camarário de 16 de Dezembro de 1996 e de 2 de Março de 1999. No documento de cedência do terreno agora em causa, deve a Câmara salvaguardar para si os pontos de água e nascentes ali existentes, bem como o livre acesso aos mesmos.". O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo. -----

Deliberado por unanimidade, ceder o terreno em causa, salvaguardando a Câmara para si os pontos de água e nascentes ali existentes, bem como o livre acesso aos mesmos e revogar todas as deliberações anteriores, nomeadamente as de 16/12/1996 e 02/03/1999. -----

Não se registaram quaisquer intervenções: -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade.** -----

**C.8. REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PAVILHOES DESPORTIVOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE RESENDE – ALTERAÇÃO - PROPOSTA;** -----

Presente a proposta referida em epígrafe para aprovação, a qual se transcreve na íntegra: -----

“Considerando que o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Pavilhões Desportivos Municipais do Concelho de Resende, no seu art. 27.º, prevê que as taxas devidas sejam pagas entre o dia 1 e o dia 8 de cada mês, no caso de cedência regular, e no prazo de 3 dias úteis,



após a data da comunicação camarária da concessão da autorização (mas sempre antes da utilização respectiva), no caso de cedência pontual; Considerando que as Associações lutam com dificuldades de liquidez de Tesouraria, aguardando pelos subsídios da Câmara para a resolução dessas mesmas dificuldades; Considerando que é possível estabelecer que os valores a pagar pelas associações deste Concelho, utilizadoras destes equipamentos municipais, podem ser deduzidos em eventual subsídio a conceder pela Câmara Municipal; Considerando que, após entrada em vigor do Regulamento em questão, se constatou incorrecção no texto de dois dos seus artigos - as al.s b) e g) do art. 12.º ficaram com idêntico conteúdo e no n.º 4 do art. 26.º, por lapso, ficou a constar estarem isentas do pagamento das taxas as entidades constantes das al.s a) a c) do n.º 1.7 do art. 57.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Outros Preços, quando aquelas isenções constam do n.º 1.6 daquele mesmo artigo; Considerando ainda a alteração do citado n.º 1.6 do art. 57.º - aditada nova alínea, impõe-se a alteração do texto do referido n.º 4 do art. 26.º do Regulamento em apreço. **PROPONHO** que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alíneas a) e b) do n.º 4 e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (nova redacção), aprove a alteração ao Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Pavilhões Desportivos Municipais do Concelho de Resende, em anexo, e a submeta à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das al.s a) e e) do n.º 2 do art. 53.º da citada Lei n.º 169/99. Paços do Município de Resende, 2007-01-11 O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng.º António Borges)". -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por maioria**, com uma abstenção do Senhor Dr. Jaime Alves (PSD). -----

### **C.9. ACTUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL E TABELA DE TAXAS, TARIFAS E OUTROS PREÇOS – PROPOSTA;** -----

Presente a proposta referida em epígrafe para aprovação, a qual se transcreve na íntegra: -----

"Considerando que se torna necessário actualizar o Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Tarifas e Outros Preços; e Considerando que se torna necessário, no mesmo Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Tarifas e Outros Preços, proceder a: **alterações:** redacção no Capítulo V o número 4 das "observações" que passa a ter a seguinte redacção : "A taxa do artigo 35.º a cobrar em relação a terrenos destinados a ampliar construções já existentes, será a que corresponder ao escalão da metragem desses terrenos no conjunto das áreas de ocupação e da ampliação a fazer"; número 1, artigo 59 do Capítulo XII que passa a ter a seguinte redacção, "os proprietários de viaturas abandonadas poderão levantá-las durante o período de reclamação, mediante o pagamento das seguintes taxas"; Capítulo XI, artigo 57.º número 1.6 será de acrescentar a alínea d) coma seguinte redacção: "outros eventos de reconhecido interesse municipal"; e - **revogações:** número 1 do artigo 1.º, Capítulo 1; artigo 31.º, artigo 38.º e número 2 das "observações" do Capítulo V; número 1 do artigo 48.º, números 2 e 3 das "observações" do Capítulo VII e número 4 do artigo 58.º Capítulo XII,



**PROPONHO** Que, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do art. 53.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada com a lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: **a)** a actualização do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outros Preços, conforme documento anexo; e **b)** a introdução no mesmo Regulamento das alterações e revogações acima referidas e que constam também do documento anexo. Paços do Município de Resende, 11 de Fevereiro de 2008. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng.º António Borges). -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Não se registaram quaisquer intervenções: -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

#### **C.10. PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2008;** -----

Foi presente a primeira revisão ao Orçamento e ao Plano de Actividades Municipais. O Orçamento envolve um reforço de verbas no valor de catorze mil euros. O Plano de Actividades Municipais envolve uma redução de verbas no valor catorze mil euros. Sobre este assunto foi também presente a seguinte informação do Chefe da DGFSI, Dr. Jorge Sala Monteiro: "INFORMAÇÃO-Tornando-se necessário dotar a rubrica 040701 (sem plano) por não se encontrar prevista no orçamento inicial, de acordo com o definido no ponto 8.3.1 e 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), tal implica a realização de uma revisão.(Anexo documentos da revisão). Em conformidade com o estipulado na alínea c) do nº2 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões às Opções do Plano e Orçamento. Propõe-se: Que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1ª Revisão ao Orçamento e ao Plano de Actividades Municipais do ano 2008. O Chefe da DGFSI (Jorge Sala Monteiro). -----

Aprovado por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal. -----

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por maioria**, com quatro abstenções dos Senhores Dr. Jaime Alves (PSD), Prof. Joaquim Rodrigo (PSD), Prof. Sérgio Almeida e Sousa (PSD) e António Joaquim (PSD). -----

#### **C.11. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ORGÂNICO E QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE;** -----

Relativamente a este assunto é presente a seguinte nótula preambular: "Decorridos cerca de quatro anos desde a entrada em vigor do Regulamento Orgânico e quadro de pessoal, mostrou a experiência ser necessário fazer alguns ajustes e alterações, de modo a adaptar os serviços à realidade do Município, pelo que, no essencial, resultará a extinção da Divisão de Gestão Administrativa e de Assuntos Culturais e Desportivos e a inclusão das suas atribuições nas Divisão de Gestão de Recursos Humanos e de Assuntos Sociais e Divisão de Serviços Urbanos e Promoção



Município de  
Resende

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

Económica, que doravante designar-se-ão, respectivamente, Divisão de Recursos Humanos, Educação, Acção Social e Desporto e Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos. Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com as alíneas n) e o) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** à Câmara Municipal de Resende que aprove e submeta a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a alteração do Regulamento Orgânico e Quadro de Pessoal do Município de Resende." -----

Aprovado por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Verificaram-se as seguintes intervenções: -----

**A senhora Drª Teresa Pais** (PS) formulou votos de sucesso para os novos Chefes de Divisão, que vão ver as suas competências reforçadas, lembrando que se trata de lugares e funções de liderança que exigem a máxima dedicação em prol da organização. Está, porém, convicta de que vão continuar a ser dedicados e competentes, como tem acontecido até agora. -----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma **aprovada por maioria**, com quatro abstenções dos Senhores Dr. Jaime Alves (PSD), Prof. Joaquim Rodrigo (PSD), Prof. Sérgio Almeida e Sousa (PSD) e António Joaquim (PSD). -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 17h15, tendo sido aprovados em minuta todos os assuntos remetidos pela Câmara Municipal a esta sessão da Assembleia. -----

E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos, a redigi, subscrevo e assino. -----

---

Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade  
Presidente da Assembleia Municipal

---

Dr. António Manuel de Almeida Pinto  
Chefe da DASU